

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DIRETORIA GERAL**

Protocolo: 15.689.661-6
Assunto: FORMALIZACAO DE CONVENIO VIADUTO DO ORLEANS -
ELABORACAO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA AS NOVAS
TRANSPOSICOES SOBRE A BR 277
Interessado: IPPUC INSTITUTO PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE
CURITIBA
Data: 02/08/2023 19:31

DESPACHO

AO DFIL/SEIL,

Considerando o vencimento dos prazos de execução e vigência do Convênio n. 086/2020 em 18/01/2023 e 17/07/2023, respectivamente, retorno o presente protocolado para providências necessárias ao seu encerramento.

Curitiba, 02 de agosto de 2023.

José Brustolin Neto
Diretor-Geral/SEIL

Documento: **DESPACHO_30.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Jose Brustolin Neto** em 02/08/2023 19:32.

Inserido ao protocolo **15.689.661-6** por: **Manuela Toppel Portes** em: 02/08/2023 19:31.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
506d2cd82d0c4d1a45f6f44cbd5b2016.

129/2022.

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e Município de Quatro Pontes.

DO OBJETO: Alteração do gestor do Termo de Convênio nº 129/2022.

DO GESTOR: Procede o registro da alteração do Gestor do convênio 129/2022, firmado com o município de Quatro Pontes, restando designado o engenheiro Sergio Moreira Gomes, portador do RG nº 669.396-0, inscrito no CPF sob o nº 036.320.939-54 e CREA 12.955/D-PR conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls. 374 mov. 141), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos.

DATA: 02 de agosto de 2023.

Fernando Furiatti Saboia **Sandro Alex**
Diretor Presidente–DER/PR Secretário-SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

EXTINÇÃO POR DECURSO DE PRAZO

Certificamos que **Convênio nº 086/2020**, firmado entre o Município de Curitiba e esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR, está extinto por decurso de prazo.

DATA: 02 de agosto de 2023.

José Brustolin Neto
Diretor Geral SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 20.684.971-1 apenso ao PI 17.483.991-3

DOCUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 036/2022

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Mercedes

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 036/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 150 dias a partir de 01 de agosto de 2023 até 29 de dezembro de 2023.

DAPRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 29 de dezembro de 2023 até 26 de junho de 2024.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 6), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 02 de agosto de 2023.

Fernando Furiatti Saboia **Sandro Alex**
Diretor Presidente-DER Secretário-SEIL

82813/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

ERRATA

PROTOCOLO Nº 19.572.505-5

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 3152/2020

CONTRATANTE: Estado do Paraná - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL Ltda.

OBJETO Este Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de obrigações e deveres das partes com vistas à implementação do direito constitucional à proteção dos dados pessoais, por meio da salvaguarda dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Onde se lê:

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 3152/2020.

Leia-se:

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 3152/2020.

DATA: 19 de outubro de 2022.

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL

RENATA NUNES FERREIRA

Representante Legal

82865/2023

Secretaria da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 255/2023

Autoridade que autorizou	Secretário de Estado da Saúde Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
Participes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Faxinal
Processo	20.107.332-4
Objeto	Este convênio tem por objeto estabelecer as condições de obrigações entre as partes signatárias, cuja finalidade é o repasse de recursos financeiros visando a prestação de benesse de assistência financeira pelo Estado do Paraná às entidades que participaram no exercício de 2022, com o objetivo de permitir-lhes continuar prestando os serviços de assistência à saúde no cenário pós-pandemia da Covid-19, nos termos da Lei nº21.292 de 07/12/2022 e Decreto nº12.888 de 22/12/2022, por meio da aquisição de insumos como: gás e outros materiais engarrafados, material de expediente, material de cama, mesa e banho, material de limpeza e produtos de higienização e material hospitalar, conforme Plano de Trabalho parte integrante e indissociável deste Convênio.
Valor	Para execução deste Convênio, serão destinados recursos, no valor de R\$ 23.150,65 (vinte e três mil, cento e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos), que serão repassados pela SESA/FUNSAUDE em parcela única, provenientes da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde do Paraná.
Data da assinatura	02/08/2023
Data da Vigência	02/08/2024
Assinam	Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE e o Presidente da Entidade.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 254/2023

Autoridade que autorizou	Secretário de Estado da Saúde Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
Participes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE Associação Jacarezinho de Reabilitação ao Deficiente Auditivo e Atendimento ao Deficiente Visual
Processo	20.461.078-9
Objeto	Este convênio tem por objeto estabelecer as condições de obrigações entre as partes signatárias, cuja finalidade é o repasse de recursos financeiros visando a prestação de benesse de assistência financeira pelo Estado do Paraná às entidades que participaram no exercício de 2022, com o objetivo de permitir-lhes continuar prestando os serviços de assistência à saúde no cenário pós-pandemia da Covid-19, nos termos da Lei nº 21.292 de 07/12/2022 e Decreto nº 12.888 de 22/12/2022, por meio da aquisição de Material de Expediente, Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Copa e Cozinha, Uniformes, Tecidos e Aviamentos, Gás e outros Materiais engarrafados e Manutenção de Conservação de Máquinas e Equipamentos, conforme Plano de Trabalho parte integrante e indissociável deste Convênio.
Valor	Para execução deste Convênio, serão destinados recursos, no valor de R\$ 17.092,78 (dezessete mil, noventa e dois reais e setenta e oito centavos), que serão repassados pela SESA/FUNSAUDE em parcela única, provenientes da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde do Paraná.
Data da assinatura	02/08/2023
Data da Vigência	02/08/2024
Assinam	Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE e o Presidente da Entidade.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 226/2023

Autoridade que autorizou	Secretário de Estado da Saúde Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
Participes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE Hospital Nossa Senhora da Saúde
Processo	20.204.978-8